ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 289 DE 18 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre a Instituição da Representação Estudantil nas Escolas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituída a Representação Estudantil nas Escolas da rede municipal de educação.

Art. 2º - A Representação será constituída por alunos do 2º grau, assim como pelos das 5a. à 8a. séries do 1º grau.

§ 1º - A Representação será escolhida por voto universal e secreto, em eleição direta, cabendo a cada série sufragar um representante - (Líder de Sala).

§ 2º - Cada turno terá seus respectivos representantes.

Art. 3º - A Representação terá como finalidades:

a) - participar do processo administrativo das escolas;

b) - colaborar, quando necessário, no atendimento das carências materiais, didáticas, pedagógicas e de recursos humanos;

c) - exercitar o direito de representar ao Secretário Municipal de Educação contra atos emanadas dos Diretores e demais funcionários, que firam seus legítimos interesses.

Art. 4º - O local de reunião dos Representantes será o da própria Escola.

Art. 5º - Os Representantes de cada Escola elegerão uma Diretoria, cuja duração do mandato será provida em Regimento Interno, assim como a sua composição.

Parágrafo Único - As atribuições de cada membro da Diretoria a vacância e os impedimentos serão também matéria regimental.

Art. 6º - Efetuada a escolha dos Representantes será elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, se necessário, por idêntico prazo, o Regimento Interno.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ALVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

HIROYKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral